LEI MUNICIPAL Nº 2.527/2006

"Renomeia Secretarias Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a denominar:

I – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento;

II – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Habitação;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, da Indústria e do Comércio;

V – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Comunicação;

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal